



Câmara Municipal de Canguçu

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Considerando:

Ser atribuição legislativa, em conformidade com disposto no Art. 13, Inc. XXIII da Lei Orgânica, a concessão de Títulos Honoríficos;

O disposto na LEI MUNICIPAL Nº 4.836, DE 02/07/2019, em especial o disposto no Título II, Capítulo II, Letra B - Título De Cidadão Honorário.

Considerando que o homenageado atende os pré-requisitos estabelecidos na legislação: *“Para concessão do Título de Cidadão Honorário, mediante Decreto Legislativo, os homenageados deverão ser naturais de outro município que se encontram radicados em outro município e que tenham reconhecidamente prestados serviços e ações em favor do município.”*;

Considerando o alto nível de competência, ética e dedicação em sua atuação como Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, contribuindo para as operações legais e jurídicas da casa legislativa;

Considerando o desempenho fundamental na proteção dos interesses da comunidade, garantindo que as políticas e ações municipais estejam em conformidade com a lei;

Considerando suas atribuições inovadoras, como o desenvolvimento de novas abordagens legais e políticas;

Considerando o histórico de serviço dedicado e contínuo à municipalidade ao longo dos anos;

Considerando que o referido homenageado vem colaborando significativamente para a melhoria na eficiência legal, otimizando os processos legais internos, melhorando a eficiência e economizando recursos.

Considerando seu destacado papel como Diretor da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Canguçu;

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



Câmara Municipal de Canguçu

Estado do Rio Grande do Sul

DIANTE do exposto, O Vereador signatário apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: **“Concede Título de Cidadão Honorário para: JARY VITÓRIA ALVES – Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Canguçu)”**, rogando a aquiescência dos nobres pares.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu/RS, 05 de Setembro de 2023.

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
Vereador/Bancada MDB

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua General Osório, nº 979 – Bairro Centro - CEP 96.600-000 - Canguçu, RS

Fone: (53) 3252-1528

Site: <https://camaracangucu.com.br>



Câmara Municipal de Canguçu

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

**“Concede Título de Cidadão Honorário para:
JARY VITÓRIA ALVES – Procurador Jurídico
da Câmara Municipal de Canguçu”**

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Resolução Nº 034/2008 – Regimento Interno, e em conformidade com disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 4.836 de 02/07/2019,

FAÇO SABER que o plenário aprovou proposição do Vereador Leandro Gauger Ehlert e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário para: **JARY VITÓRIA ALVES – Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Canguçu**, pelos relevantes e inestimáveis serviços e ações prestadas em favor da operações legais e jurídicas da Câmara Municipal de Canguçu e Escola do Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES

Canguçu/RS

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI

Presidente

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



Câmara Municipal de Canguçu

Estado do Rio Grande do Sul

Registre-se e Publique-se.

DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER

Primeiro-Secretário

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua General Osório, nº 979 – Bairro Centro - CEP 96.600-000 - Canguçu, RS

Fone: (53) 3252-1528

Site: <https://camaracangucu.com.br>



Câmara Municipal de Canguçu

Estado do Rio Grande do Sul

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua General Osório, nº 979 – Bairro Centro - CEP 96.600-000 - Canguçu, RS

Fone: (53) 3252-1528

Site: <https://camaracangucu.com.br>



Câmara Municipal de Canguçu

Estado do Rio Grande do Sul



Jary Vitória Alves

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4587487844323205>

ID Lattes: **4587487844323205**

Última atualização do currículo em 16/08/2023

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Pelotas (2000). Atualmente é procurador da câmara - Câmara Municipal de Canguçu. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público. Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Municipal. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Jary Vitória Alves

Nome em citações bibliográficas

ALVES, J. V.

Lattes ID

 <http://lattes.cnpq.br/4587487844323205>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2020 - 2021

Especialização em Especialização. (Carga Horária: 360h).
Faculdade Verbo Educacional, VERBOEDU, Brasil.

Título: sem monografia.

Orientador: sem orientador.

1995 - 2000

Graduação em Direito.

Universidade Federal de Pelotas, UFPEL, Brasil.

Título: sem monografia.

Orientador: sem orientador.

Formação Complementar

Atuação Profissional

Câmara Municipal de Canguçu, CMC, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procurador da Câmara

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

Produções

Produção bibliográfica